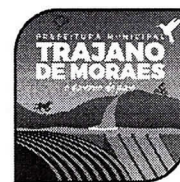




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01- CENTRO- TRAJANO DE MORAES-RJ

CEP - 28.750 -000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-2492



DECRETO Nº. 60, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES,
EM HONRAS AO MÉDICO DR. GERDAL
SIGNORELLI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES-RJ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, por analogia ao art.88 das Normas cerimoniais da Presidência da República, aprovadas pelo Decreto 70.274 de 09 de março de 1972.

CONSIDERANDO que faleceu no dia 29 de junho de 2020, o médico Dr. Gerdal Signorelli, aos 76 anos, ex-prefeito do Município de Santa Maria Madalena;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados por décadas pelo Dr. Gerdal, neste Município de Trajano de Moraes, que reconhece a importância dos seus serviços prestados à população durante a sua trajetória;

CONSIDERANDO que o Doutor Gerdal tem o reconhecimento expresso, há décadas, da família trajanense e regiões.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, em todo território do Município de Trajano de Moraes, em sinal de pesar pelo falecimento de **GERDAL SIGNORELLI**.

Art. 2º. Ficam suspensas por 03 (três) dias eventuais comemorações e festividades realizadas pelo Município de Trajano de Moraes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Trajano de Moraes, 30 de junho de 2020.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito